

# Resolução Nº 51

Por Adriano Degra e Erlei Gobi

## Iniciativa do CAU/BR ainda gera confusão e conflito após completar dois anos

**A RESOLUÇÃO Nº 51 DO CAU/BR (CONSELHO DE ARQUITETURA e Urbanismo do Brasil)** que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas – entre elas o projeto de arquitetura da iluminação do edifício e do espaço urbano – e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas completou dois anos em julho de 2015. Neste período, muita polêmica e discussão cercou o tema, inclusive com processos judiciais de associações e conselhos profissionais em busca de seus direitos. Mas as perguntas que ficam são: o que mudou no mercado de iluminação com a Resolução Nº 51? Esta iniciativa trouxe mais malefícios ou benefícios aos clientes de projetos de iluminação? Nesta matéria especial, Lume Arquitetura ouve profissionais e representantes de classe para tentar responder a estas dúvidas. O CAU/BR, apesar de

procurado insistentemente, não respondeu à nossa reportagem.

Como a Resolução Nº 51 atribuiu aos arquitetos e urbanistas a exclusividade de diversas atividades realizadas por profissionais de várias áreas, como engenheiros civis e elétricos, designers, paisagistas e agrônomos, algumas associações de classe e conselhos recorreram à justiça para poder manter suas atividades profissionais. Uma destas entidades que entrou com ação judicial foi a Abenc (Associação Brasileira de Engenheiros Civis). “É um absurdo o que está acontecendo. Quando se cria uma resolução definindo a exclusividade para algumas atribuições é assustador. O que farão os 500 mil engenheiros e os 400 mil estudantes de engenharia no Brasil? A engenharia e a arquitetura deveriam trabalhar em conjunto em prol do desenvolvimento nacional e em busca de novas tecnologias.



**Leonardo Barreto**  
Engenheiro eletricitista especialista do Iphan em iluminação e instalações prediais em bens culturais e presidente da Asphan

“O CAU/BR fez o famoso procedimento nacional ‘se colar’  
Lançou a Resolução Nº 51 e ‘se colar’, está perfeito; quem quiser que  
brigue pelos seus direitos. Os conselhos que atuaram politicamente ao  
repúdio da Resolução Nº 51 obtiveram sucesso.”

São profissões que se completam, não se combatem, mas, infelizmente, essa disputa virou uma guerra”, afirmou Francisco Ladaga Junior, presidente licenciado da Abenc.

Em 28 de novembro de 2013, a juíza da 9ª Vara Federal do Distrito Federal, Dra. Lana Galati, deu total procedência para os argumentos da Abenc e deferiu liminar suspendendo a Resolução Nº 51 do CAU/BR, em todo o país. No entanto, em 28 de novembro de 2014, exatamente um ano depois, o Ministério Público, por meio da Desembargadora Maria do Carmo Cardoso, presidente da 8ª. Turma, derrubou a liminar e reestabeleceu a vigência da resolução. Procuradas pela reportagem, a juíza e a desembargadora não se pronunciaram. “O que a Abenc fez foi buscar resguardar seus direitos. Ela conseguiu uma liminar suspendendo a Resolução Nº 51. O que o CAU/BR vem noticiando é que ganhou a ação, mas isso não é verdade, pois ainda não houve julgamento em primeira instância. É preciso deixar muito claro que o CAU/BR conseguiu apenas derrubar a liminar concedida a Abenc, mas a ação está em julgamento e temos confiança que sairemos vencedores, porque não só os engenheiros civis foram afetados, mas diversos outros profissionais. Além disso, existem diversas liminares estaduais – como em Santa Catarina, no Paraná, em Minas Gerais – que suspendem a Resolução Nº 51”, disse Francisco Ladaga Junior. Paulo Oliveira, lighting designer, designer de ambientes, colunista da Lume Arquitetura, autor do blog Design: Ações e Críticas e criador da Rede Design,

complementa: “O CAU conseguiu derrubar a liminar da Abenc, mas eles publicam isso como uma vitória definitiva, o que não é verdade, pois o processo ainda está em andamento; não houve uma decisão final”.

### Caça às bruxas?

Paulo Oliveira afirma também que o CAU/BR está “em cima” dos profissionais não arquitetos: “Tenho ouvido relatos de profissionais que estão tendo problemas para realizar projetos de iluminação”. No entanto, ainda segundo Paulo, nenhum destes profissionais decidiu dar seu relato para esta reportagem por medo de retaliações, mesmo com a garantia de anonimato. Renata Amaral, presidente da ABD (Associação Brasileira de Designers de Interiores), apesar de enfatizar que a Resolução Nº 51 veio claramente estabelecer uma reserva de mercado e fere o direito fundamental garantido pela constituição do país (“É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”), disse não saber dessa “caça às bruxas” do CAU/BR: “A ABD disponibiliza assessoria jurídica permanente, inclusive de forma presencial, aos seus associados, dando todo o apoio e esclarecimento necessário. Porém, tivemos poucas reclamações dos profissionais; apenas de alguns que receberam simples notificações”.

### Lobby e pressão

Enquanto os embates judiciais se arrastam na lentidão da justiça brasileira, há

“*No momento da disputa por um trabalho, o arquiteto acaba usando a Resolução Nº 51 a seu favor e dizendo ao cliente que o designer não pode realizar o projeto de iluminação porque não é habilitado para isso, e que é o exercício ilegal da profissão de arquitetura.*”

relatos sobre profissionais que pressionam órgãos públicos e se aproveitam da desinformação dos clientes para influenciá-los e conseguirem projetos. “Alguns profissionais de arquitetura enviam ofícios às prefeituras, às companhias de energia, entre outros, dizendo que somente arquiteto pode realizar um ou outro projeto. Estão tentando ganhar no grito, porque ainda não há decisão final da justiça. Acredito que cada um tem o direito de buscar sua felicidade e seu valor, o que não pode é querer prejudicar os outros. CAU/BR está querendo mostrar força, mas quem tenta mostrar força é porque é fraco”, explicou Francisco Ladaga Junior.

Paulo Oliveira também afirma ter notado essa prática: “Temos visto muita coisa acontecer na base da ameaça velada. No momento da disputa por um trabalho, o arquiteto acaba usando a Resolução Nº 51 a seu favor e dizendo ao cliente que o designer não pode realizar o projeto de iluminação porque não é habilitado para isso, e que é o exercício ilegal da profissão de arquitetura. Isso tudo foi primordial para a queda da minha atividade como designer, tanto que estou me virando dando aulas”, disse.

### **Queda de braço**

Para Leonardo Barreto, engenheiro elétrico especialista do Iphan em iluminação e instalações prediais em bens culturais e presidente da Asphan (Associação Profissional dos Trabalhadores do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Nacional), está claro que as profissões que possuem con-

selhos e associações representativas terão mais força para lutar por seus direitos e dificilmente ficarão impedidas de atuar. “A lei na qual foi baseada a Resolução Nº 51 diz que é preciso haver acordo entre as partes, CAU/BR e Confea, para regular as atividades dos arquitetos e engenheiros. Como a lei não cita outros conselhos ou profissões, o CAU/BR se sente mais legitimado em pressioná-los. Percebo que as categorias que não têm conselhos fortes ficaram à mercê da imposição. O CAU/BR fez o famoso procedimento nacional ‘se colar’. Lançou a Resolução Nº 51 e ‘se colar’, está perfeito; quem quiser que brigue pelos seus direitos. Os conselhos que atuaram politicamente ao repúdio da Resolução Nº 51 obtiveram sucesso”, enfatizou.

Por sua vez, os profissionais que não contam com conselhos influentes nos bastidores, acabaram sofrendo um pouco mais com a Resolução Nº 51. “Acho que arquitetos e engenheiros entrarão em um acordo sobre a resolução e acabarão partilhando diversas atividades. A questão é que eu sou designer e, provavelmente, continuarei à margem deste acordo. Nunca fui denunciado ou autuado pelo CAU/BR, apesar de ser um profissional com bastante visibilidade. Talvez porque eu não fique publicando os projetos que faço no Facebook ou em meu portfólio online”, disse Paulo Oliveira.

### **Nota da AsBAI**

A AsBAI (Associação Brasileira de Arquitetos de Iluminação), por meio de



### **Paulo Oliveira**

*Lighting designer, designer de ambientes, colunista da Lume Arquitetura, autor do blog Design: Ações e Críticas e criador da Rede Design*

# OEM/ODM SOLUÇÃO ÚNICA

## THAILIGHT

Somos um fabricante profissional dedicados a design OEM e ODM para Companhias de Luz de Marca & Vendedores de Canal em todo o mundo. Nós fornecemos-lhe as melhores soluções custo-benefício para utensílios de iluminação LED.

Para clientes antigos e novos, podemos fornecer serviço de valor acrescentado sob condição,

1. Serviço OEM grátis
2. Venda a crédito



**HOLOFOTE  
EM LED**

O MELHOR  
**CUSTO-  
BENEFÍCIO**  
DO MUNDO



Wattagem	15W / 30W / 50W / 80W / 100W / 150W / 220W / 300W
Voltagem	120~277V AC
Eficiência	90Lm/W



**High Bay  
luz**

O MELHOR  
**CUSTO-  
BENEFÍCIO**  
DO MUNDO



CB

CE



UL file #: E352127

Wattagem	50W / 100W / 150W / 200W
Voltagem	120~277V AC
Eficiência	100Lm/W
Refletor	Aluminum 60°/120°, PC

THAILIGHT SEMICONDUCTOR LIGHTING CO., LTD

DongGuan | China T: +86 769 83713867 / 87061601 • F: +86 769 83713167 • W: www.thailight-led.com • E: info@thailight-led.com

“A ABD disponibiliza assessoria jurídica permanente aos seus associados, dando todo o apoio e esclarecimento necessário. Porém, tivemos poucas reclamações dos profissionais; apenas de alguns que receberam simples notificações.”



**Renata Amaral**  
Presidente da ABD  
(Associação Brasileira de  
Designers de Interiores)

nota emitida por sua atual diretoria, afirmou entender que o mercado de projetos de iluminação no Brasil é diversificado e heterogêneo, sendo desempenhado por profissionais de diferentes capacitações e formações: “Contudo, acreditamos que ainda haja a necessidade de discutir mais intensamente quais os requisitos básicos que um projeto de iluminação artificial deve atender e quais documentos e estudos fazem parte de um escopo mínimo de trabalho. Infelizmente, ainda não é claro ao mercado o que é um projeto de iluminação e quais os seus impactos no ambiente construído, seja na esfera da arquitetura ou no campo do planejamento urbano. Há apenas um entendimento superficial dos benefícios da boa iluminação, visto com mais clareza na área de interiores”.

Ainda segundo a nota da AsBAI: “A aproximação entre a AsBAI e o CAU/BR ocorreu para iniciar um trabalho conjunto de revisão das atribuições profissionais dos arquitetos especialistas em projetos de iluminação, incluindo o tema na Resolução Nº 51, pois o texto publicado inicialmente pela autarquia federal estava defasado nesta atribuição. Naquele momento, havia uma abertura para que iniciássemos um trabalho que ainda não havia sido feito. Isso produziu avanços e as discussões começaram a ocorrer. Evidentemente, ainda há a necessidade de ajustes à medida que o mercado evolui e outras profissões também revisam as suas atribuições. Entretanto, não acreditamos na equivalência entre profissionais técnicos, graduados e pós-graduados. Não se trata de desqualificar profissionais,

mas de reconhecer que em nosso país existem atalhos que nem sempre conduzem à capacitação profissional adequada à complexidade de determinados projetos de espaços construídos e paisagem urbana. Da mesma maneira que a latente necessidade de estabelecimento de uma cultura forte e disseminada dos projetos de iluminação se reflete na qualidade final de determinados projetos. Neste sentido, qualquer discussão representa um avanço para a profissão de projetista de iluminação no Brasil”.

Durante estes mais de dois anos de Resolução Nº 51, a revista Lume Arquitetura manteve sua tradição de publicar matérias, artigos e projetos de iluminação de todos os profissionais especializados em iluminação, sejam engenheiros eletricitas, arquitetos, paisagistas, designers, cenógrafos, entre outros, por entender que iluminação é uma arte multidisciplinar e deve ser realizada por especialistas, independentemente de sua formação acadêmica. A expectativa é de que a Resolução Nº 51 ultrapasse esta atual e prolongada fase, alimentada por polêmica constante e que não traz benefícios para a profissão de lighting designer (que ainda não é reconhecida no país e em muitos lugares do mundo) e sirva como uma plataforma de discussão sadia e justa entre os profissionais de diversas origens – não uma guerra de egos e vaidades e o estabelecimento de uma reserva de mercado. Como muito bem definiu Leonardo Barreto, por enquanto a resolução só causou confusão e conflito: “Confusão para os consumidores e conflito entre os profissionais”. ◀



# ROMALUX

Soluções em Iluminação

Mais uma vez a Romalux inova ao trazer para o mercado uma linha surpreendente de Luminárias Recuadas de LED. Com alto padrão de qualidade, a família de luminárias conta com cinco formatos, em alumínio e pintura microtexturizada em branco. Toda a linha mantém o padrão do sistema de placas de LED substituíveis.